



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Quarta-feira • 9 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1491

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belmonte publica:

- **Decreto Executivo Nº 56, de 09 de março de 2022** - Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – COPEL da Prefeitura Municipal de Belmonte, bem como os respectivos suplentes, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CUQGGJXQBVSU+GDZ3CDFG

Decretos



Gabinete do
Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 56, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – COPEL da Prefeitura Municipal de Belmonte, bem como os respectivos suplentes, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no uso do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão (eletrônico/Presencial) no âmbito da Prefeitura Municipal de Belmonte, o servidor **UBIRACY MARQUES DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como membros da equipe de apoio no âmbito da Prefeitura Municipal os seguintes servidores:

Membros Titulares

Elcio Tito Silva Júnior
Raissa Sthella Conceição Simões

Membros Suplentes

Mouzer da Motta Lopes de Oliveira
George Damaceno dos Santos
Gabriela Oliveira Andrade

Art. 3º - Os suplentes citados no art. 2º, atuarão em casos específicos ou nas ausências ou impedimentos dos membros titulares.

Av. Rio Mar s/n Centro Belmonte Bahia
CEP: 45.800-000



**Gabinete do
Prefeito**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte (BA), em 09 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO
REZENDE
GAMA:22112391534

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO REZENDE
GAMA:22112391534
Dados: 2022.03.09 16:16:05 -03'00'

Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal



Av. Rio Mar s/n Centro Belmonte Bahia
CEP: 45.800-000